



PREFEITURA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE CONTRATO Nº 219/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE MUZAMBINHO E A VIA SAUDE CLINICA DE REABILITAÇÃO QUIMICA LTDA EPP

A **PREFEITURA DE MUZAMBINHO**, inscrita no CNPJ sob n.º 18.668.624/0001-47, com sede na Rua Vereador Fausto Martiniano, n.º 25, centro, Muzambinho, estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Ivan Antônio de Freitas, portador do CPF n.º 113.059.166-20, de ora em diante denominada **PREFEITURA**, e de outro lado a **VIA SAUDE CLINICA DE REABILITAÇÃO QUIMICA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 08.399.845/0001-03, com sede na Rua Felipe Giangola, 92, Bairro Vila Municipal, na cidade de Descalvado – SP, CEP: 13.690-000, neste ato por sua Coordenadora Geral, a Senhora Anna Érika Luporini Medeiros, portador do CPF: n.º 253.075.558-22 e do RG n.º 17.885.416 SSP/SP, firmam o presente Termo de Contrato mediante cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços, pela Contratada, de assistência terapêutica de internação do adolescente S.M.A., com desenvolvimento de atividades para prevenção e recuperação do abuso de drogas, bem como, assessoria e consultoria em dependência química, que será realizada na Filial da Empresa **VIA SAUDE CLINICA DE REABILITAÇÃO QUIMICA LTDA EPP**, situada à Rua Gravatás, n.º 10 - Bairro Paraíso Novo Ângelo, na cidade de Hortolândia - SP mediante encaminhamento do município, através da Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao alvará judicial n.º 441.16.001114-0. Esta contratação será de acordo com o artigo 24, inciso IV, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES

1. É responsabilidade da **PREFEITURA** conveniente:

- a) apurar se o futuro interno tem o desejo de paralisar o uso de produtos químicos;
- b) cumprir todos os requisitos para a internação, na forma exigida pelo **VIA SAUDE CLINICA DE REABILITAÇÃO QUIMICA LTDA EPP**
- c) atender de imediato, quando for solicitado para qualquer eventualidade que houver com seu interno, ou seja, acompanhamento para consultas médicas quando necessitar, INSS quando houver necessidade, atender às ligações que porventura o **VIA SAUDE CLINICA DE REABILITAÇÃO QUIMICA LTDA EPP** faça em caso de desistência do interno, bem como se prontificar a buscá-lo em quaisquer casos;
- d) efetuar o pagamento da contribuição no valor de **RS1.700,00 (Hum mil e setecentos reais) mensais até o décimo dia útil do mês subsequente;**

2. É responsabilidade da **VIA SAUDE CLINICA DE REABILITAÇÃO QUIMICA LTDA EPP** conveniada:

- a) prestar efetiva assistência ao encaminhado;
- b) enviar a **PREFEITURA**, quando necessário, o cancelamento de tratamento do assistido.



PREFEITURA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente instrumento terá a vigência a partir do dia **19/05/2016** findando-se em **19/11/2016**, podendo ser prorrogado por até 180 dias consecutivos e ininterruptos, de acordo com o artigo 24, inciso IV, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos do **MUNICÍPIO** para a cobertura das despesas contratadas serão suportados pela seguinte dotação orçamentária: **02.08.10.303.1009.2.201.339039**

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O **MUNICÍPIO** deverá fazer o pagamento ao **VIA SAUDE CLINICA DE REABILITAÇÃO QUIMICA LTDA EPP** da quantia de R\$ 1.700,00 (Hum mil e setecentos reais) por interno, sendo pagos mensalmente. Não haverá devolução do valor pago caso o interno desista, ou seja, desligado, porém a vaga do mesmo poderá ser preenchida com outra internação.

Parágrafo primeiro. No período em que não houver paciente, não haverá encargos a pagar.

Parágrafo segundo. O valor total estimado deste convênio será de **RS 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais)**.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Muzambinho, estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas sobre o instrumento ora firmado, que não possa ser resolvido administrativamente.

E, por estarem de comum acordo com os termos deste Termo de Contrato, as partes assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Muzambinho, 13 de Maio de 2016


PREFEITURA DE MUZAMBINHO
Ivan Antônio de Freitas
Prefeito


VIA SAUDE CLINICA DE REABILITAÇÃO QUIMICA LTDA EPP
Anna Érika Luporini Medeiros
Coordenadora Geral

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____